



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____ /2021
De 12 de agosto de 2021.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de **R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais)** para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado.

12 - PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. CANARANA		
12.01 - PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. CANARANA		
Proj:/Ativ: 2.091 - Manutenção de Aposentadorias Pensões e Outros Benefícios		
PROGRAMA: 0030 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. CANARANA		
FONTE DE RECURSO: 50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência - RPPS		
12.01.09.272.0030.2.091	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	176.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		176.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		176.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme lei Municipal nº 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020.

12 - PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. CANARANA		
12.01 - PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. CANARANA		
Proj:/Ativ: 2.092 - Reserva de Contingência RPPS		
PROGRAMA: 0030 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. CANARANA		
FONTE DE RECURSO: 50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência - RPPS		
12.01.09.272.0030.2.092	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	176.000,00
TOTAL ANULADO		176.000,00
TOTAL GERAL ANULADO		176.000,00



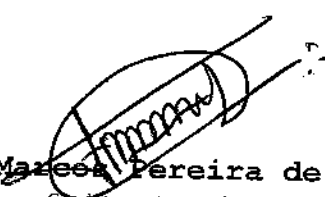
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 12 de agosto de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Municipal n.º _____/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

A criação dessa rubrica se faz necessária para atender questões de demanda judicial para pagamento de benefícios da PREVICAN.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.


Fábio Marcondes Pereira de Faria
Prefeito Municipal